

LEI Nº 321/2011

Mimoso de Goiás, 15 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS	
PUBLICADO(A) NO DIA	15 (Quinze)
DE	Dezembro DE 200
	de 11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

"Dispõe sobre alteração na Lei 292/2009, relativo ao plano Plurianual para o exercício de 2010/2013 e da outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

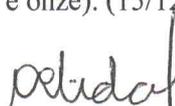
Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2012.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2012, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso de Goiás, aos 15(quinze)  
dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze). (15/12/2011).

  
MIRIÃ DE SOUZA VIDAL  
Prefeita Municipal

